



LEI Nº 325/2015.

Denomina o Plenário da Câmara Municipal de Nazaré da Mata de: “**PLENÁRIO JUIZ Dr. CARLOS ALBERTO MARANHÃO DE OLIVEIRA**”, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata, estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de “**PLENÁRIO JUIZ Dr. CARLOS ALBERTO MARANHÃO DE OLIVEIRA**” o Plenário da Casa Joaquim Nabuco, no edifício sede da Câmara Municipal de Nazaré da Mata-PE.

Art. 2º - Todos os Teólogos, cristão ou não, poderão nesse dia realizar estudos e palestras direcionados aas suas correntes religio-filosófica, sendo a data marcada por comemorações e atividades alusivas ao estudo da Religião.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2015.

Egrinaldo Floriano Coutinho

Prefeito